DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.732, de 21 de Novembro de 2.023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal, **Carlos Roberto Paschoaleto,** RG nº 15.642.892, CPF nº 042.641.408-03, do cargo de Pedreiro e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor municipal, **Carlos Roberto Paschoaleto,** RG nº 15.642.892, CPF nº 042.641.408-03, exonerado a pedido, do cargo de Pedreiro, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pele Lei n° 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 21/11/2023.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 21 de novembro de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.733, de 21 de Novembro de 2.023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal, **Maristela Domingues Cuoghi,** RG nº 15.319.554-X, CPF nº 057.069.108-71, do cargo de Escriturária e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal, **Maristela Domingues Cuoghi,** RG nº 15.319.554-X, CPF nº 057.069.108-71, exonerada a pedido, do cargo de Escriturária, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pele Lei n° 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 21/11/2023.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 21 de novembro de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.734, 21 de novembro de 2.023

Dispõe sobre a nomeação de **Luana Danze Pedrinho,** RG nº 41.778.930-0, CPF nº 310.547.298-32, classificado em 3º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 16/04/2023, para o emprego efetivo de **Enfermeiro** e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado a candidata **Luana Danze Pedrinho,** RG nº 41.778.930-0, CPF nº 310.547.298-32, para provimento do emprego efetivo e vago de **Enfermeiro,** com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência 13/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 3º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 16/05/2023, publicado no Jornal Guariba Notícias, edição 1436, do dia 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município, edição 787, de 18/05/2023.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 21 de novembro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **3º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 10/2023**, **Processo Licitatório nº 24/2023**, que tem como objeto aquisição de equipamentos agrícolas e afins, para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços, cuja assinatura foi em 23/05/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 23/05/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa:** MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.050.464/0001-03, valor global estimado de R$ 129.330,90; **2) Empresa** BURITI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME, CNPJ nº 11.857.978/0001-90, valor global estimado de R$ 53.993,62; **3) Empresa** AGROPECUARIA TAIUVA LTDA. - ME, CNPJ nº 29.517.693/0001-76, valor global estimado de R$ 17.657,40. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 24/11/2023.

PROCESSO Nº 68/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023
(Sistema de Registro de Preços)

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor da empresa vencedora, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 41/2023,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

SOBERANA MULTI SOLUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 52.275.780/0001-86, valor global estimado de R$ 107.598,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 24 de novembro de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal